

DECRETO N.º. 006/2026

APOSENTA A SERVIDORA VERA LUCIA DA SILVA MENEZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora VERA LUCIA DA SILVA MENEZES.

- a) *Art. 51, § 4º e art. 65, I da LC nº 004/2023 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio Integral – Com Paridade Última Remuneração;*
- b) *Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.*

DECRETA;

Art. 1º Fica concedida a servidora VERA LUCIA DA SILVA MENEZES, brasileira, servidora pública municipal de Iporã, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, Ref 8, Nível C, inscrita no CPF sob o nº 663.xxx.xxx-00, **Aposentadoria Voluntária**, com proventos **Integral**, com fundamento no artigo **Art. 51, § 4º e art. 65, I da LC nº 004/2023**.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **RS 8.711,78** (oito mil setecentos e onze reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **doze dias do mês de janeiro** do ano de **dois mil e vinte e seis**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3446 Página 101 Ano: XIV

Data: 13/01/2026

sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, e adota outras providências;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 35, V, "g", da mencionada Lei 13.019/2014, que determina a constituição de um Gestor, destinado a exercer controle e fiscalização nos termos de parcerias firmados frente a repasses de recursos a AMEU – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2026.

Art. 1º - Fica nomeado como Gestora, dando fiel cumprimento à Lei nº 13.109/2014, a servidor:

- SIDNEI LOPES – matrícula funcional 353-1

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Inácio Martins, em 12 de janeiro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:5D1FC8BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 037/2025

PROCESSO: 193/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização, planejamento e realização de Concurso Público para cargos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Iporã-PR.

A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, torna público que a dispensa de licitação supracitada, que ocorreu no dia 08/12/2025, foi declarada deserta por ausência de participantes/interessados.

Iporã-PR, 09 de Dezembro de 2025

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:31100B9F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 006/2026

APOSENTA A SERVIDORA VERA LUCIA DA SILVA MENEZES. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **VERA LUCIA DA SILVA MENEZES**.

Art. 51, § 4º e art. 65, I da LC nº 004/2023 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio Integral – Com Paridade Última Remuneração;

Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.

DECRETA;

Art. 1º Fica concedida a servidora **VERA LUCIA DA SILVA MENEZES**, brasileira, servidora pública municipal de Iporã, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, Ref 8, Nível C. inscrita no CPF sob o nº 663.xxx.xxx-00, Aposentadoria Voluntária, com proventos Integral, com fundamento no artigo **Art. 51, § 4º e art. 65, I da LC nº 004/2023**.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 8.711,78** (oito mil setecentos e onze reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:088D7744

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 007/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PLANO DE TRABALHO APRESENTADO À INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre plano de trabalho apresentado à Inexigibilidade nº 048/2025, visando o termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoa idosa - acolhimento de idosos vulnerabilizados socialmente em estado de extrema pobreza ou abandonados pela família, conforme Lei municipal nº 1958/2025, tendo sido contratada a associação abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAM	R\$34.651,59

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 12 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3D613F88

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 008/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PLANO DE TRABALHO APRESENTADO À INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre plano de trabalho apresentado à Inexigibilidade nº 049/2025, visando a Celebração de termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla, conforme plano de trabalho apresentado, visando à execução de Pagamentos de profissionais da equipe multiprofissional, incluindo: médico